



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.198, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Proj. de Lei nº 26/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 996.162,00 (novecentos e noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                     |   |                      |
|---------------------|---|----------------------|
| 2.                  | PODER EXECUTIVO                                       |                      |
| 2.5.                | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS             |                      |
| 2.5.3.              | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                        |                      |
| 15.451.0005.2.105   | RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO             |                      |
| 449051              | Obras e Instalações.....                              | R\$493.100,00        |
| Fonte Recurso – 05  | Transferências e Convênios Federais-Vinc.             |                      |
| Aplicação-100.0070  | Conv. pav/recapeamento asfáltico - C.R. 822590/2015   |                      |
| 449051              | Obras e Instalações.....                              | R\$493.100,00        |
| Fonte Recurso - 05  | Transferências e Convênios Federais-Vinc.             |                      |
| Aplicação-100.0071  | Conv. pav/recapeamento asfáltico - Proposta 5024/2016 |                      |
| 449051              | Obras e Instalações.....                              | <u>R\$ 9.962,00</u>  |
| Fonte Recurso – 01  | Tesouro   |                      |
| Aplicação- 110.0000 | Geral   |                      |
| <b>Total .....</b>  |   | <b>R\$996.162,00</b> |

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, provenientes do Governo Federal, através de Contrato de Repasse por intermédio do Ministério das Cidades, durante o exercício de 2016;
- II- R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades através da Proposta 5024/2016;
- III- R\$ 9.962,00 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.198/16.....fls. 02

|                   |  |                     |
|-------------------|--|---------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO                            |                     |
| 2.5.              | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS |                     |
| 2.5.4.            | PLANEJAMENTO E PROJETOS                    |                     |
| 15.452.0077.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                 |                     |
| (3534) 339030     | Material de Consumo.....                   | R\$ 9.962,00        |
|                   | <b>Total .....</b>                         | <b>R\$ 9.962,00</b> |

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de agosto de 2016.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 04 de agosto de 2016.